

-
-
-

Resolução 3.029



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
PROJ. Nº	FLS.	
3029	01	MTU

Projeto de Resolução nº 030/07

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 40º ENCONTRO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 40º Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pela IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 25 a 29 de junho de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.414,56 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 3.203,64 (três mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 3.503,64 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

R
Em 05 06 07 JF 101
make
DATE

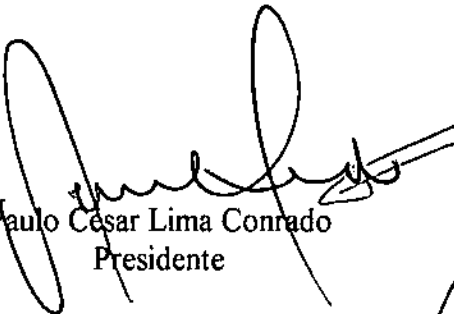


Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

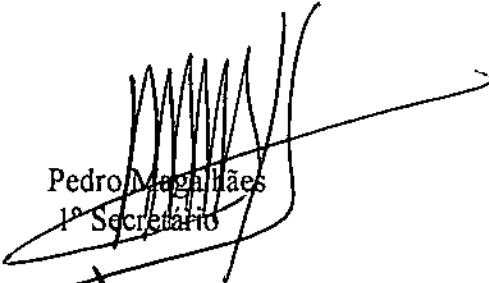
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007.

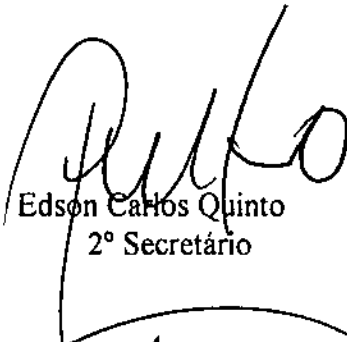
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3-029	02	MANZ



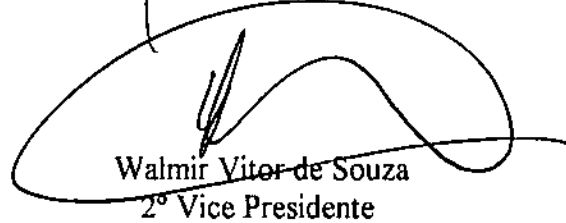
Paulo César Lima Conrado
Presidente



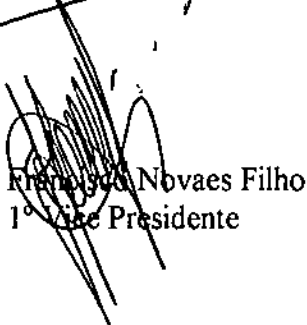
Pedro Magalhães
1º Secretário



Edson Carlos Quinto
2º Secretário



Walmir Vitor de Souza
2º Vice Presidente



Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
3.029	03

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 030/07.

Sala Getúlio Vargas, 05/6/07

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO
Em 5 / 6 / 20 07
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.029	04	MANR

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

189

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Leis Claudio da Silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 030/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007

Assinatura do Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO
Em 5 6. 120 07
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.029	05	MANA

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

190

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Despesa

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 030/07

recomendo o fornecimento de materiais

Sala Getúlio Vargas, 5 de junho de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO
Em 5 6(/2007
TARIC



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR n.º 030/07 FOLHA DE DESPACHO N.º 01

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 09/06/2007

- 11 vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emenda

RESOLUÇÃO n.º 3029.
PROMULGADA PELA MESA DI-
RETORA.
EM 09/06/2007

ENCAINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DBA
- 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
- 3) PROCESSO ADM n.º 970/07
- 4) OMKEMV

EM 12/06/2007

Aline Chiesse Brandão
Chefe da Divisão de Expediente
Matr. 148

RECEBIDO EM 10/08/07
CDA - Divisão de Documentação e Arquivo

FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
PROCESO N.º	FLS.	
3.029	07	MAI 2

Resolução nº 3.029

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 40º ENCONTRO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 40º Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 25 a 29 de junho de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

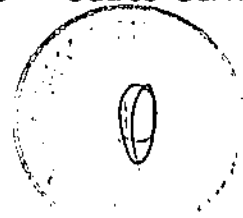
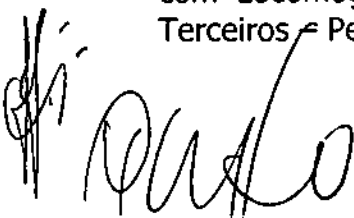
§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.414,56 (treze mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 3.203,64 (três mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 3.503,64 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.029

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.029	08	MAU

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

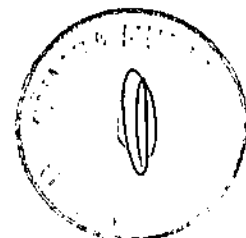

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 030/07
Autor: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.029

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 40º ENCONTRO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 40º Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 25 a 29 de junho de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.414,56 (treze mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 3.203,64 (três mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 3.503,64 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

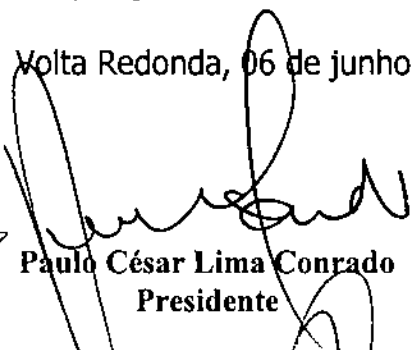
Resolução nº 3.029

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

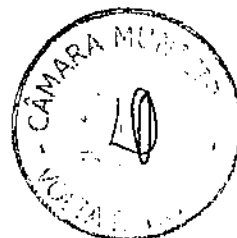

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 030/07
Autor: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.029

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 40º ENCONTRO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 40º Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 25 a 29 de junho de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.414,56 (treze mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 3.203,64 (três mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 3.503,64 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III – hospedagem e
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.029
3029 09

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 764

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 DE SETEMBRO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE